GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Quarta Seção da 14ª Região de Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 152009455 - PMMG/14RPM/P4

Curvelo, 22 de outubro de 2026.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de louças e metais sanitários e de tela de segurança tipo concertina, com instalação inclusa, para adequação das instalações das Frações Destacadas subordinadas à 14ª Região da Polícia Militar, no âmbito do Projeto de Reestruturação das Frações Destacadas.

RECURSO AUTORIZADO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS: R$ 31.527,60 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme destinação e realocação autorizadas pela PM6 (Protocolos nº 202609127404370-2609 e nº 202610129193289-2610).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:

A Cotação Eletrônica de Preços, regida pelo Decreto nº. 46.095, de 29 de novembro de 2012, e pela Resolução SEPLAG nº. 106, de 15 de novembro de 2012, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no artigo 4º, §1º, I: §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I – dispensa e inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA:

Considerando que:

1. A contratação refere-se à aquisição de louças e metais sanitários de uso comum, destinados à substituição de peças danificadas e à reforma das instalações sanitárias das frações, e à aquisição de tela de segurança tipo concertina (aço galvanizado, diâmetro de 450 mm, lâmina de 30 mm, 3 clipes por espiral dupla), com instalação inclusa, sobre os muros dos quartéis, totalizando 501 metros lineares, para reforço da segurança patrimonial e perimetral de frações que não mantêm turno de serviço ininterrupto. Trata-se de objetos de baixa complexidade técnica, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado;

2. O valor total da contratação está estimado em R$ 31.362,33 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), situando-se abaixo dos patamares que demandam análises técnicas complexas, sendo enquadrado como contratação simplificada conforme o art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021;

3. A modalidade de Cotação Eletrônica, prevista no Decreto nº 46.095/2012 e na Resolução SEPLAG nº 106/2012, admite a dispensa da elaboração do ETP, conforme art. 4º, §1º, I, da Resolução SEPLAG nº 115/2021;

4. As especificações técnicas já estão definidas e correspondem a itens ativos do Catálogo de Materiais e Serviços do Portal de Compras MG (SIAD), com necessidades e compatibilidades informadas pelas próprias frações. Para a concertina, estão definidos a metragem por fração, a instalação a no mínimo 2,20 m do solo externo, sem projeção sobre via pública ou imóvel vizinho, e a fixação de placas de advertência. A viabilidade técnica da instalação, considerando a situação dos imóveis, a altura e o estado de conservação dos muros, foi confirmada pelas respectivas Unidades de Execução Operacional. Não há, portanto, complexidade que justifique análise técnica prévia diferenciada;

5. A necessidade decorre da manutenção predial e da adequação da segurança das instalações das frações destacadas, de natureza operacional e de baixa complexidade, não demandando estudo prévio aprofundado. A divisão em lotes, com lote específico para cada fração contemplada com concertina, decorre da dispersão geográfica das frações, situadas em regiões distintas e distantes entre si, e visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores locais, em observância ao art. 40, V, "b", e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021;

6. A estimativa de preços foi realizada por meio do módulo Melhores Preços do Portal de Compras MG e da Pesquisa de Preços nº 428/2026 do Compras.gov.br, para o lote de louças e metais sanitários, e por meio de orçamentos obtidos junto a fornecedores da região de execução, para os lotes de concertina, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEPLAG nº 102/2022.

Fica, portanto, dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme facultado pelo art. 4º, §1º, I, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, aprovado pela autoridade competente.

Aprovado,

CARLOS WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, MAJ PM

Chefe da Seção de Apoio Logístico - P4/14ª RPM

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willian Pereira dos Santos**, **Major PM**, em 03/11/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152009455** e o código CRC **48ED7D94**.

Referência: Processo nº 1250.01.0026546/2026-20 SEI nº 152009455